



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 478

de 29 de junho de 1976.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr. \$ 1.500,00 (HUM MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS).

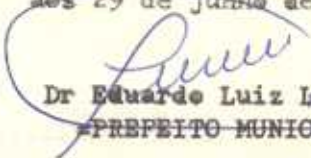
O Deutor EDUARDO LUIZ LORENZATO, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr. \$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros), para cobertura das despesas que serão efetuadas com a concessão de Título de "Cidadão Dumense" ao Deutor Antonio Dantas Nobre.


ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 29 de junho de 1976.


Dr. Eduardo Luiz Lorenzato
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos.


Elisabeti R. B. Lorenzato
=SECRETÁRIA=